



SECFIGUEIREDO

LOGÍSTICA ADUANEIRA

São Paulo, 04 de maio de 2017

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

Atn.: Sr. Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº 6/2017

Prezados Senhores,

A empresa **SEC FIGUEIREDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.448.117/0001-45, por intermédio de seu representante legal, Sr. Eduardo Figueiredo, abaixo assinado, tendo participado do Pregão Eletrônico nº 6/2017, em atendimento ao solicitado pelo Sr. Pregoeiro no site ComprasNet, serve do presente para esclarecer o que segue:

O Despachante Aduaneiro, o Sr. Sergio Figueiredo é sócio da empresa SEC FIGUEIREDO LTDA e está vinculado ao Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Santos e Regiões / SP, portanto, as taxas sindicais serão recolhidas em seu nome.

Esclarecemos ainda, que as Tabelas publicadas pelos Sindicatos dos Despachantes Aduaneiros são valores meramente referenciais e o Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Santos e Regiões / SP permite a emissão e o recolhimento das Taxas Sindicais através de emissão de GUIA DE RECOLHIMENTO DE HONORÁRIOS – GRH no valor mínimo de R\$ 50,00 valor esse constante de nossa proposta. (segue cópia de uma guia emitida pelo sindicato)

Diante ao acima expostos, DECLARAMOS que os valores propostos no Pregão Eletrônico nº 6/2017 são totalmente exequíveis, tendo em vista que atende a pessoa física quanto as taxas sindicais e quanto a pessoa jurídica SEC FIGUEIREDO que terá seus ganhos com serviços constantes das Despesas estimativas envolvendo taxas acessórias, tais como, frete internacional, frete interno, agentes de carga nacional e necessários ao regular ingresso de bens ou produtos adquiridos pela UFPB.

Segue em anexo os seguintes documentos

- 1) Declaração de que dispõe de Despachante Aduaneiro e publicação DOU do ato declaratório
- 2) Cópia de GRH emitida através do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Santos
- 3) Cópia do esclarecimento sobre taxas sindicais obtida pela Funcate no PR/1665/2016

Atenciosamente



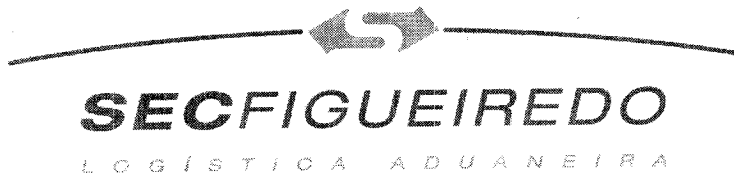
SECFIGUEIREDO

EDUARDO FIGUEIREDO

Sócio Proprietário

RG 3.822.837

CPF 197.033.928-49



A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

Pregão Eletrônico nº 6/2017

8.7.5.1 - DECLARAÇÃO DE QUE DISPÕE DE DESPACHANTE ADUANEIRO

A empresa **SEC FIGUEIREDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.448.117/0001-45, por intermédio de seu representante legal, Sr. EDUARDO FIGUEIREDO, abaixo assinado, **DECLARA** formalmente que os seus sócios proprietários, são Despachantes Aduaneiros nomeados pela 8ª Região fiscal, e estão devidamente habilitados conforme legislação vigente, de forma a atender às necessidades da contratante e responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços, sendo estes profissionais possuidores de senhas ou certificados digitais para acesso aos sistemas dos órgãos envolvidos nos processos de desembaraço aduaneiro, tais como SISCOMEX, conforme abaixo indicado, a saber:

Sr. SERGIO FIGUEIREDO, brasileiro, viúvo, Despachante Aduaneiro - Certificado de Habilitação nº 8D.00.229, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.778.884 e C.P.F. nº 197.034.068-15, residente e domiciliado à rua João Álvares Soares, 1197 - apto. 91 - Bairro Campo Belo -Cidade de -São Paulo / SP.

Em Anexo: Publicação do Diário Oficial da União do Ato Declaratório.

A GUIA DE RECOLHIMENTO DE HONORÁRIOS - GRH: Será recolhida através do Sindicato dos Despachantes Aduaneiro de Santos e Regiões / SP pôr a esse Sindicato estar VINCULADO.

Atenciosamente,

São Paulo, 27 de Abril de 2.017



SECFIGUEIREDO

EDUARDO FIGUEIREDO

Sócio Proprietário

RG 3.822.837

CPF 197.033.928-49

10766.001051/93-68 JORGES OCTAVIO CIRO BRASIL 206.496.577-72 70/00.335
 10766.001050/93-58 DE OLIVEIRA DOMINGOS GUARALTES 408.600.417-15 70/00.336
 10766.001071/93-75 JOSÉ SOARES DE ALMEIDA REBORETO 371.371-00 70/00.337

(Of. nº 560/93)

Regra Fiscal

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DA REPARTIÇÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 1.º do artigo 2.º da Instrução Normativa DGF nº 109, de 02 de outubro de 1992, e conforme disposto no item 9 da Portaria SRF/DAF nº. 09 de 02 de outubro de 1992, resolve:

1. Incluir no Registro de Despesas Admonestrativas as seguintes despesas:

NO. INSCRIÇÃO	NOME	CPF	No. PROCESSO
BD.00.181	ARNALDO ANSELMO	553.590.618-72	10891.001108/92-26
BD.00.182	ANTONIO CORREA	048.173.208-06	10891.001051/92-13
BD.00.183	AIR GILBERTO DA SILVA	346.524.188-88	10891.001051/92-13
BD.00.184	CECILIO BUFAVAL JUNIOR	721.598.988-72	10891.001185/92-79
BD.00.185	CESAR GUIMARAES	067.192.288-20	10891.001094/92-15
BD.00.187	ERICO FRANCISCO GERMANO	368.074.408-25	10891.001104/92-77
BD.00.188	EDUARDO SERGIO STANICATI SILVA	021.651.188-41	10891.001259/92-11
BD.00.189	JOSÉ SOARES ROSTI	721.105.978-87	10891.001189/92-20
BD.00.190	STEFANO ROCCO COMUSSI	777.651.608-00	10891.001109/92-91
BD.00.191	ANTONIO ROYER	618.026.068-83	10891.001067/92-61
BD.00.192	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	603.253.648-24	10891.001175/92-15
BD.00.193	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	732.704.318-72	10890.002544/92-15
BD.00.194	CELSO THEODOROS AVILA	934.348.518-34	10891.001107/92-65
BD.00.195	JOSÉ PAULO LOPES	544.731.368-88	10890.005897/92-94
BD.00.196	OMIR JULIANO LISA	529.514.208-97	10891.001060/92-40
BD.00.197	WILSON SCHNECK FERREIRA	529.514.208-97	10890.001090/92-88
BD.00.198	MATHEO TOLEDO JUNIOR	894.738.088-20	10890.001090/92-88
BD.00.200	ANTONIO GOMALVES	002.077.128-44	10890.002581/92-85
BD.00.201	CLAYTON FERREIRA	487.246.688-49	10890.007581/92-05
BD.00.202	FLAVIO CARLONI	091.038.358-91	10890.000135/93-33
BD.00.203	HELIO DO BRASIL	489.648.418-20	10890.008315/92-60
BD.00.204	JOSÉ BARTHOLOMEU BIANCHI	031.357.978-48	10890.007672/92-01
BD.00.206	YOJO OLIVEIRA GIBRINS	806.657.928-88	10890.007478/92-54
BD.00.207	JOSÉ GILBERTO FERREIRA	389.899.918-87	10890.006175/92-84
BD.00.209	OSVALDO PERINOS	508.975.438-15	10890.007672/92-84
BD.00.208	LASERIO FERREIRA	008.390.328-04	10890.000138/93-04
BD.00.209	LUIZ ALBERTO LOPES	508.390.328-04	10890.000393/92-31
BD.00.211	HAMILA DULCE DE OLIVEIRA	339.680.638-51	10890.001810/92-28
BD.00.212	HILTON TERESA HAYASHI	902.429.988-87	10890.005252/93-36
BD.00.213	NELSON BARROSA	933.484.088-34	10890.004477/92-72
BD.00.214	NONIVAL HELIO	324.030.388-49	10890.007566/92-43
BD.00.215	PEDRO JOSÉ LOPES	036.036.018-15	10890.004568/92-52
BD.00.216	ROSANE DOMINGOS GONCALVES	176.634.018-89	10890.007817/92-64
BD.00.217	LUZ MAR RACHOIRO DE	782.288.688-53	10890.002158/93-19
BD.00.218	OSVALDO BIANCHI	083.482.428-70	10890.007447/92-47
BD.00.219	SÔNIA HEITA PASSI	679.917.528-80	10890.006197/92-50
BD.00.220	YASUSHI TAKAHASHI	053.436.628-08	10890.007187/92-50
BD.00.221	WALTER THOMAZ DA SILVA	621.688.888-49	10890.007542/92-61
BD.00.222	WALTER THOMAZ DA SILVA JUNIOR	080.115.548-30	10890.007544/92-58
BD.00.223	WALTER THOMAZ DA SILVA JUNIOR	872.605.508-53	10890.007638/92-29
BD.00.224	WALTON DA SILVA	466.881.208-63	10890.007547/92-15
BD.00.225	BENEDETO VIEIRA REHM	605.778.608-80	10891.000370/93-62
BD.00.226	CARLOS ALBERTO BERGANINI	904.189.788-91	10891.012879/92-56
BD.00.228	MARCOS DINIZ DE CHIARA	530.980.708-08	10890.007473/92-17
BD.00.229	FRANCISCO DOS CARLOS RIBEIRO	197.034.088-15	10890.007510/92-18
BD.00.230	FRANCISCO DOS CARLOS RIBEIRO	081.995.508-20	10890.007389/92-35
BD.00.231	WALTER PAVANELLI	028.023.688-43	10890.007589/92-46
BD.00.232	WALTER PAVANELLI	135.646.338-04	10890.008072/92-60
BD.00.233	EDMOND DE OLIVEIRA	006.578.488-20	10891.012583/92-64
BD.00.234	EDMOND DE OLIVEIRA	135.660.288-15	10890.008071/92-30
BD.00.235	FELIPE DOS SANTOS	029.358.888-91	10890.007811/92-90
BD.00.236	WAGNER AUGUSTO BRUNELLO	014.171.658-01	10891.012584/92-48
BD.00.237	RICARDO BUCCIARELLI	039.185.508-88	10891.012587/92-38
BD.00.238	JOSÉ GOMES TORRES	219.278.658-83	10890.007814/92-82
BD.00.239	SERGIO CANDIDO OLIVEIRA	359.389.728-48	10890.008488/92-82
BD.00.242	OSCAR PAVANELLI	304.173.608-28	10890.008070/92-94
BD.00.243	OSCAR PAVANELLI	606.288.058-15	10891.012581/92-58
BD.00.244	JOEL DE CENCIUETA CESAR	397.115.078-94	10891.012587/92-73
BD.00.245	CARLOS ALBERTO DE MATOS	111.680.208-15	10890.007814/92-82
BD.00.246	BRUNO SOUZA DOS SANTOS	024.910.070-59	10890.007814/92-82
BD.00.247	JOSE VANUCCI COSTA	478.360.018-88	10890.007590/92-91
BD.00.248	JOSÉ VANUCCI COSTA FILIHO	024.150.488-88	10890.007590/92-91
BD.00.250	STEFANO CARLOS FILIHO	024.150.488-88	10890.007590/92-91
BD.00.251	ALVARO CARLOS GOMALVES DOS	041.039.688-83	10891.012587/92-41

BD.00.252	EGÍDIO ANADEU BERTOLLI	664.428.888-87	10891.015586/92-90
BD.00.253	ANA MARIA MORAIS DOS SANTOS	030.460.708-88	10891.015586/92-82
BD.00.254	ANTONIO JUNIOR	309.367.288-20	10891.000257/93-50
BD.00.255	RICARDO SILVA DOS SANTOS	903.631.888-91	10890.007629/92-19
BD.00.256	PERNANO ASSIS DE CASIRO	034.947.828-67	10890.007570/93-91
BD.00.257	PAULO RICARDO LIMA ALDES	043.872.888-48	10890.002429/92-66
BD.00.259	ANTONIO CARLOS CABRELLA	132.525.638-52	10890.007629/92-88
BD.00.260	PAULO MASSAKI ENDO	484.504.238-91	10890.007560/92-57
BD.00.261	MOACIR EDUARDO DE ANDRADE	056.420.758-61	10890.002467/92-65
BD.00.262	ANA PAULA SANTOS AREIJO	081.290.088-70	10890.007648/92-03
BD.00.263	RICARDO KILIJANI FILHO	808.101.408-25	10890.008489/92-78
BD.00.264	ROBERTO FABIO TELIXEIRA MARQUES	920.583.798-04	10890.007518/92-13
BD.00.265	JAMES PATRICK MILLER COMNAY	072.414.708-00	10894.000127/93-50
BD.00.266	ANTONIO SANTOS HENRIQUES	197.717.488-04	10894.000152/93-04
BD.00.267	FELIX DOLY DA CRUZ JOAQUIM	393.156.148-87	10845.008712/92-62
BD.00.268	EDUARDO DE SOUZA TEIXEIRA	972.644.078-53	10845.008868/92-24
BD.00.269	WALDIR BARBEIRO CARILLO	072.419.928-48	10845.008872/92-39
BD.00.270	LUIZ CARLOS RUIZ	322.482.708-41	10890.008489/92-64
BD.00.271	JOSÉ HOACIO TELIXEIRA PIERRY	902.198.538-00	10845.008878/92-90
BD.00.272	MARCO ANTONIO PINHEIRO CRISTINO	017.233.678-34	10845.008877/92-52
BD.00.273	CRISTINO ERIBERTO FERREIRA	783.883.888-49	10845.008896/92-41
BD.00.274	DENISON DE ALMEIDA PINTO	008.883.528-20	10845.010081/92-04
BD.00.275	GILBERTO RUIZ FERREIRA	793.001.078-20	10845.010193/92-13
BD.00.276	ORLANDO DOS SANTOS DURO	017.482.278-84	10845.010253/92-42
BD.00.277	SETH CLAUDIO LISTOSA DA NUNCIAMENTO	512.880.278-04	10845.010346/92-39
BD.00.278	DOSILGAS TAGE VERISSIMO	017.052.968-15	10845.010388/92-46
BD.00.279	RODOLFO RICHARDO	140.391.508-30	10845.010403/92-71
BD.00.280	RODOLFO RICHARDO	188.742.088-82	10845.010494/92-33
BD.00.281	HIBOIN VAIET	159.428.088-20	10845.010494/92-33
BD.00.282	JOSÉ MONTE SERAT FARIAS	618.342.188-48	10845.010494/92-33
BD.00.283	MATIL FRANCISCO RIBEIRO	166.833.908-30	10845.010494/92-33
BD.00.284	DOLGAS NAVLOR DO AMARAL	801.058.488-34	10845.010548/92-52
BD.00.285	ALCIDES HERBERTOS DIANTE	017.235.468-72	10845.010568/92-46
BD.00.286	ANTONIO ROKA FERREIRA	017.302.668-91	10845.010687/92-35
BD.00.287	LUIZ CARLOS FERREIRA	512.362.818-53	10845.010688/92-42
BD.00.288	ANTOÂNIO DO NASCIMENTO SANCHEZ	322.614.548-72	10845.011298/92-97
BD.00.289	EMILITON DE AMARAL	729.081.488-34	10845.011338/92-12
BD.00.290	JOSÉ ALVAREGA	036.684.208-91	10845.011385/92-19
BD.00.291	RONALDO DE SOUZA POUTE	072.443.398-87	10845.011421/92-98
BD.00.292	ANDRÉ WALTER ROCHA	072.444.588-20	10845.011428/92-87
BD.00.293	LUIZ FRANCO ANTONIOLIA	072.589.508-97	10845.011430/92-89
BD.00.294	VALLBERG ANTONIOLIA	018.944.648-49	10845.011431/92-41
BD.00.295	JOSÉ ROBERTO FRANÇA DE	730.378.858-15	10845.011436/92-86
BD.00.296	EVALDO COZICA	801.049.088-15	10845.011464/92-47
BD.00.297	JORGE LUIZ PEREIRA IO ROSSARIO	732.826.688-87	10845.011491/92-73
BD.00.298	FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA	510.530.808-88	10845.011497/92-80
BD.00.299	FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA	761.391.278-20	10845.011515/92-30
BD.00.300	RICARDO ORTIZ	791.777.748-91	10845.011702/92-87
BD.00.301	ANA APARECIDA ROSSITER GIZELLIANI	283.974.358-94	10845.011708/92-88
BD.00.302	ANTONIO CAETANO	034.932.588-34	10845.011772/92-88
BD.00.303	WALDIRMAN ALVES	731.871.308-04	10845.011776/92-13
BD.00.304	LINDZEY CONQUETUA DE	488.330.798-49	10845.012443/92-66
BD.00.305	WALTER PAULO PASSINI	440.019.888-00	10845.012444/92-29
BD.00.306	ANTONIO AMARAL PASSINI	322.482.708-41	10845.012445/92-91
BD.00.307	ABERTE PASSINI	322.482.708-41	10845.012445/92-91
BD.00.308	JOSÉ HORACIO TELIXEIRA PERRY	027.468.708-87	10894.000024/93-16
BD.00.309	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA	258.408.948-53	10890.008603/92-09
BD.00.310	WAGNER SILVA DE OLIVEIRA	268.282.198-72	10890.007570/92-17
BD.00.312	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	033.008.088-44	10894.012704/92-32
BD.00.313	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	050.689.818-91	10890.007589/92-09
BD.00.314	FRANCISCO JOSÉ DOS REIS	217.931.308-00	10890.007589/92-09
BD.00.315	NELSON BONFIM	156.666.108-00	10894.012842/92-89
BD.00.316	LUIZ CORRÊA DOS SANTOS	292.282.968-10	10890.007544/92-82
BD.00.317	CLAYTON HENRIQUELO	003.499.528-04	10894.012678/92-47
BD.00.318	RICARDO BUCHI BELLI JUNIOR	812.153.858-91	10894.012678/92-47
BD.00.319	RENNATO BRUNO MALHORO	008.274.088-45	10890.007818/92-44
BD.00.320	VÁLDIR BRUNO MALHORO	761.771.228-68	10890.007592/92-21
BD.00.321	ANTONIO FRANCISCO DOS REIS	584.060.508-94	10890.007592/92-21
BD.00.322	HARLENE AGUIAR	466.881.208-63	10890.007592/92-66
BD.00.323	MARLENE AGUIAR	008.764.288-00	10894.013726/92-19
BD.00.324	WAGNER LUIZ NUNCIAMENTO	006.658.988-34	10894.013726/92-19
BD.00.325	JOSÉ ALBERTO DE NASCIMENTO	906.889.818-48	10894.013726/92-88
BD.00.326	FELIPE	011.304.528-08	10890.007540/92-53
BD.00.327	MARCELO JOAO BRUNO FILHO	060.903.478-51	10894.000078/93-31
BD.00.328	HARMILTON DE SOUZA BRUNO	061.304.888-15	10894.012682/92-90
BD.00.329	FRANCISCO ANTONIOLIA	059.422.638-04	10894.012682/92-90
BD.00.330	FRANCISCO ANTONIOLIA	530.932.678-20	10894.007592/92-51
BD.00.331	FRANCISCO ANTONIOLIA	024.910.070-59	10894.007592/92-51
BD.00.332	FRANCISCO ANTONIOLIA	024.910.070-59	10894.007592/92-51
BD.00.333	FRANCISCO ANTONIOLIA	024.910.070-59	10894.007592/92-51
BD.00.334	FRANCISCO ANTONIOLIA	024.910.070-59	10894.007592/92-51
BD.00.335	FRANCISCO ANTONIOLIA	024.910.070-59	10894.007592/92-51
BD.00.336	FRANCISCO ANTONIOLIA	024.910.070-59	10894.007592/92-51
BD.00.337	FRANCISCO ANTONIOLIA	024.910.070-59	10894.007592/92-51
BD.00.338	FRANCISCO ANTONIOLIA	024.910.070-59	10894.007592/92-51
BD.00.339	FRANCISCO ANTONIOLIA	024.910.070-59	10894.007592/92-51
BD.00.340	FRANCISCO ANTONIOLIA	024.910.070-59	10894.007592/92-51

BD.00.341	FRANCISCO ANTONIOLIA	024.910.070-59	10894.007592/92-51
BD.00.342	FRANCISCO ANTONIOLIA	024.910.070-59	10894.007592/92-51
BD.00.343	FRANCISCO ANTONIOLIA	024.910.070-59	10894.007592/92-51
BD.00.344	FRANCISCO ANTONIOLIA	024.910.070-59	10894.007592/92-51
BD.00.345	FRANCISCO ANTONIOLIA	024.910.070-59	10894.007592/92-51
BD.00.346	FRANCISCO ANTONIOLIA	024.910.070-59	10894.007592/92-51
BD.00.347	FRANCISCO ANTONIOLIA	024.910.070-59	10894.007592/92-51
BD.00.348	FR		



Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Santos e Região
 Rua Braz Cubas, nº 3 - 1º andar - CEP 11013-161 Santos - SP - Fone: (13) 3229-8833
 CNPJ: 58.251.224/0001-56 http://www.sdas.org.br

GUIA DE RECOLHIMENTO DE HONORÁRIOS - GRH

Via Despachante

Beneficiário Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Santos e Região			Número da Guia 11427019	Vencimento 18/04/2017
CPF/CNPJ CNPJ: 58.251.224/0001-56	Agência/Código Beneficiário 3146-1 / 00001527-X	Nosso Número 28102860011427019	Emissão 17/04/2017	Valor documento 50,00
Importação Referência: S/REF. FCT-2042/16 ANEYA Veículo: Chegada:				
DI/SD: 17/0515752-3 Registro: Conhecimento: N/REF. DSSAO0118-0317				
Pagador / Importador-Exportador: - FUNDAÇÃO DE CIENCIA APLICAÇÕES E TECNOLOGIA ESPACIAIS CNPJ: 51.619.104/0001-10 Beneficiário / Despachante: 946 - SERGIO FIGUEIREDO CPF: 197.034.068-15 Inscrição INSS:				



Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Santos e Região
 Rua Braz Cubas, nº 3 - 1º andar - CEP 11013-161 Santos - SP - Fone: (13) 3229-8833
 CNPJ: 58.251.224/0001-56 http://www.sdas.org.br

GUIA DE RECOLHIMENTO DE HONORÁRIOS - GRH

Recibo do Pagador

Beneficiário Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Santos e Região			Número da Guia 11427019	Vencimento 18/04/2017
CPF/CNPJ CNPJ: 58.251.224/0001-56	Agência/Código Beneficiário 3146-1 / 00001527-X	Nosso Número 28102860011427019	Emissão 17/04/2017	Valor documento 50,00
Sr. Importador/Exportador, a presente guia refere-se ao recolhimento de que trata o Art. 5º, § 2º, do DL nº 2.472/88 e decreto nº 3.000/99 - RIR/99. Anexe-a aos documentos que instruíram o despacho, os quais deverão ficar disponíveis para a fiscalização Federal por 5 anos, conforme legislação vigente. Sr. Despachante, o demonstrativo da movimentação financeira será disponibilizado mensalmente a V.Sa. e para a Receita Federal, para fins do IRRF (DL nº 2.472/88, Art. 5º, § 2º e decreto nº 3.000/99 - RIR/99). Obs: Contribuição previdenciária - Atentar para o disposto na Lei nº 8212/91 e na IN-RFB nº 971/09.				
Importação Referência: S/REF. FCT-2042/16 ANEYA Veículo: Chegada:				
DI/SD: 17/0515752-3 Registro: Conhecimento: N/REF. DSSAO0118-0317				
Pagador / Importador-Exportador: - FUNDAÇÃO DE CIENCIA APLICAÇÕES E TECNOLOGIA ESPACIAIS CNPJ: 51.619.104/0001-10 Endereço: AV. DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, Nº. 429 - 11º ANDAR - - SÃO JOSÉ DPS CAMPOS - - 12.210-13 Beneficiário / Despachante: 946 - SERGIO FIGUEIREDO CPF: 197.034.068-15 Inscrição INSS:				

Autenticação mecânica



001-9

00190.00009 02810.286001 11427.019176 2 71330000005000

Local de pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento 18/04/2017
Beneficiário Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Santos e Região CNPJ: 58.251.224/0001-56						Agência/Código Beneficiário 3146-1 / 00001527-X
Data do documento 17/04/2017	No. documento 11427019	Espécie doc. DM	Acete N	Data process. 17/04/2017	Nosso número 28102860011427019	
Uso do banco	Carteira 17 -027	Espécie R\$	Quantidade	x Valor	(-) Valor documento 50,00	
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)						(-) Desconto / Abatimento
Guia de Pagamento de Honorários, na forma do Art. 5º, § 2º, do DL nº 2.472/88 e Decreto nº 3.000/99 - RIR/99.						(-) Outras deduções
Não Cobrar multa e nem cobrar juros de mora						(+) Mora / Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(-) Valor cobrado

Pagador/Importador-Exportador: - FUNDAÇÃO DE CIENCIA APLICAÇÕES E TECNOLOGIA ESPACIAIS CNPJ: 51.619.104/0001-10
 Endereço: AV. DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, Nº. 429 - 11º ANDAR - - SÃO JOSÉ DPS CAMPOS - - 12.210-13
 Beneficiário/Despachante: 946 - SERGIO FIGUEIREDO CPF: 197.034.068-15 Inscrição INSS:



Autenticação Mecânica
 Ficha de Compensação

ESTADO SÃO PAULO**Unidade Licitante:** Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais**Cidade:** São José dos Campos**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DESPACHO ADUANEIRO E SERVIÇOS ACESSÓRIOS PARA POSSIBILITAR A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA FINS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS, SOB OS DIVERSOS REGIMES ADUANEIROS**Editais:** **PR/1665/2016** N° ConLicitação : 6351972**Síntese:**

ESCLARECIMENTO NO 3 SEGUE ABAIXO ESCLARECIMENTO SOLICITADO POR EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL 1665/16 E RESPECTIVO ESCLARECIMENTO: QUESTIONAMENTO: O ITEM 5.5.2. HONORÁRIOS DOS DESPACHANTES ADUANEIROS - S.D.A DO TERMO DE REFERÊNCIAS, INFORMA QUE A FUNCATE IRA EFETUAR O RESSARCIMENTO DOS VALORES PAGOS COM OS HONORÁRIOS DOS DESPACHANTES ADUANEIROS PAGOS PELA CONTRATADA PARA ATENDER A PREVISÃO LEGAL DO ARTIGO 50, PARÁGRAFO 20, DO DECRETO-LEI NO 2.472, DE 01/09/1988. COMO É DE CONHECIMENTO PÚBLICO, O SINDICADO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DE SÃO PAULO - SINDASP, PUBLICA UMA TABELA COM VALORES REFERÊNCIAS COM VALORES MÁXIMOS E MÍNIMOS, TAMBÉM DEIXA CLARO QUE TRATA-SE DE VALORES MERAMENTE REFERENCIAIS. NO ENTANTO, O PRÓPRIO SISTEMA DO SINDICATO, DE EMISSÃO PARA RECOLHIMENTO DAS GRS, AUTORIZA RECOLHIMENTOS INFERIORES AO MÍNIMO REFERENCIAL. PORÉM LIMITE ESSE VALOR DE RECOLHIMENTO "NÃO" MENOR QUE R\$ 150,00. PERGUNTA: SE O EDITAL EXIGE O RECOLHIMENTO DO SDA, E O MÍNIMO DE RECOLHIMENTO PERMITIDO E DE R\$ 150,00, SERÃO ACEITOS VALORES DE HONORÁRIOS DE DESPACHANTE ADUANEIRO MENORES QUE R\$ 150,00? EM CASO POSITIVO, COMO SERÁ FEITO A COMPROVAÇÃO DO SDA COM VALOR MAIOR QUE HONORÁRIO OFERTADO? SENDO O QUE SE APRESENTA PARA O MOMENTO, APROVEITAMOS O ENSEJO PARA OFERECER NOSSOS PRESTIMOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO E NOS COLOCAMOS À DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES. ESCLARECIMENTO: SEGUNDO INFORMAÇÕES OBTIDAS JUNTO AOS SINDICATOS DE SÃO PAULO E SANTOS, OS SINDICATOS POSSUEM VALORES MÍNIMOS DISTINTOS PARA A EMISSÃO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO DE HONORÁRIOS - GRH, PORÉM, TAMBÉM INFORMARAM QUE NÃO HÁ OBRIGATORIEDADE QUE A GRH SEJA DA LOCALIDADE QUE FOI EFETUADO O DESPACHO ADUANEIRO. É PERMITIDO QUE UM DESPACHANTE ADUANEIRO REALIZE UM DESPACHO ADUANEIRO EM SÃO PAULO, EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS OU TAUBATE E APRESENTE COMO COMPROVANTE DE RESSARCIMENTO DO SDA A GRH RECOLHIDA VIA SINDICATO DE SANTOS OU ATÉ DO SINDICATO DE VITÓRIA, POR EXEMPLO. COMO É POSSÍVEL QUE O DESPACHANTE ADUANEIRO RECOLHA EM QUALQUER SINDICATO, INDEPENDENTEMENTE DO LOCAL DO DESPACHO ADUANEIRO, É RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO LICITANTE CONSULTAR AS REGRAS DO SINDICATO AO QUAL É FILIADO E INFORMAR O VALOR QUE PRETENDE RECOLHER PARA QUE SEJA ADEQUADAMENTE RESSARCIDO, SOB RISCO DE NÃO CUMPRIR O PREVISTO NOS ITENS 12.1 E 12.5.1, ALÉM DE SOFRER AS CONSEQUÊNCIAS PREVISTAS NO ITEM 12.8, ENTRE OUTRAS QUE SE ACHAREM CABÍVEIS. SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 25 DE NOVEMBRO DE 2016. DIANGELES BORGES PREGOIEIRO

Data Publicação: 30/11/2016